



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Academia da Polícia Penal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

1.OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e administrativa da locação de espaços físicos, incluindo salas de aula, laboratórios, áreas administrativas e ambientes de apoio, destinados à realização do Curso de Formação Profissional de cerca de 414 servidores dos cargos de Policial Penal e Técnico Administrativo da Polícia Penal, conforme as especificações que serão definidas no Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

As estimativas consignadas neste Estudo Técnico Preliminar refletem o cenário administrativo existente à época de sua elaboração, podendo ser ajustadas em decorrência de fatos supervenientes devidamente motivados e registrados no processo administrativo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Nos termos da Lei Complementar nº 16.449, de 24 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências, compete à Academia da Polícia Penal promover, coordenar e organizar o Curso de Formação Profissional, bem como o aperfeiçoamento dos servidores e o fomento às atividades de estudo e pesquisa científica desenvolvidas no âmbito institucional, sem prejuízo de outras atribuições compatíveis definidas em regulamento.

Cumprе salientar que, conforme previsto na referida legislação, os servidores nomeados na classe inicial das carreiras que compõem o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Polícia Penal serão lotados na Academia da Polícia Penal para frequência no Curso de Formação Profissional, o qual constitui etapa obrigatória do estágio probatório, com carga horária, conteúdo e etapas definidos em regulamento. Ainda, nos termos da Lei Complementar nº 16.449/2025, o Curso de Formação Profissional será organizado e ministrado exclusivamente pela Academia da Polícia



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Academia da Polícia Penal

Penal, podendo ser executado em etapas e abranger estágio profissionalizante, conforme estabelecido em regulamento.

Considerando a iminente nomeação desses servidores, em razão da ampliação da capacidade prisional, com previsão de conclusão, até o ano de 2026, de diversos estabelecimentos penais, tais como a Penitenciária Estadual de Caxias do Sul II/III, a Penitenciária Estadual de Rio Grande II/III, a Penitenciária Estadual de São Borja, a Cadeia Pública de Passo Fundo e a Cadeia Pública de Alegrete, faz-se necessária a adoção de medidas que assegurem a adequada formação dos profissionais a serem nomeados, condição indispensável ao desempenho de suas atribuições legais.

Entretanto, a infraestrutura da Academia Civil Integrada da Segurança Pública (ACISP) não se encontra disponível para a realização do Curso de Formação Profissional, uma vez que suas dependências já estão previamente reservadas para a execução do Curso de Formação do Instituto-Geral de Perícias, bem como para atividades de ensino a distância.

Dessa forma, resta inviabilizada a utilização daquele espaço para atendimento do quantitativo previsto de alunos, reforçando a necessidade de locação de ambientes externos adequados à plena execução das atividades formativas.

3. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda encontra-se em fase de pleito no âmbito da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, estando diretamente relacionada ao chamamento e à nomeação de novos servidores para o quadro funcional da instituição. Registra-se que a Lei Complementar nº 16.449 de 24 de dezembro 2025, foi devidamente sancionada, a qual dispõe sobre a regulamentação da Polícia Penal e a ampliação do efetivo funcional, impactando diretamente o quantitativo de servidores a serem atendidos nos Cursos de Formação Profissional e demais ações formativas conduzidas pela Academia da Polícia Penal.

Ressalta-se que a ausência de previsão no PCA decorreu de fatores supervenientes e externos à Administração, relacionados à tramitação legislativa e à aprovação da Lei Orçamentária Anual, permanecendo a demanda alinhada ao planejamento estratégico institucional, com possibilidade de inclusão ou adequação no Plano de Contratações Anual tão logo haja definição orçamentária que viabilize sua execução.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Academia da Polícia Penal

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade identificada, o imóvel a ser locado deverá dispor de estrutura física compatível com a realização do Curso de Formação Profissional, possibilitando a adequada execução das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, contemplando, no mínimo, os seguintes ambientes:

- Salas de aula destinadas à capacitação, em formato escolar, dotadas de kit de projeção, com capacidade mínima para aproximadamente 30 (trinta) alunos por sala, em quantitativo suficiente para atender à demanda do curso;
- Laboratório de informática com capacidade mínima para 30 (trinta) alunos, devidamente equipado para a realização de atividades educacionais;
- Sala ou espaço amplo destinado à realização de aulas práticas;
- Salas destinadas à Direção, às áreas de Ensino, Assessoria, Secretaria e Logística/Apoio;
- Teatro ou auditório com capacidade compatível para a realização de aula inaugural e demais eventos institucionais.

O imóvel deverá, ainda, apresentar condições adequadas de segurança, acessibilidade, conforto e pleno funcionamento, em conformidade com a legislação vigente e com as especificações que vierem a ser detalhadas no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa de quantidade decorre do número previsto de alunos a serem atendidos, limitado a até 414 (quatrocentos e quatorze), bem como da organização pedagógica do Curso de Formação Profissional, que exige a divisão dos alunos em turmas, a fim de garantir condições adequadas de ensino, segurança e conforto.

Considerando a capacidade média de 30 (trinta) alunos por sala de aula, estima-se a necessidade de disponibilização de salas em quantitativo suficiente para comportar a divisão dos alunos em turmas simultâneas, o que corresponde, em média, a 14 (quatorze) salas de aula, além de ambientes complementares, tais como laboratório de informática, salas destinadas a aulas práticas, áreas administrativas e espaços de apoio, conforme requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e detalhados no Termo de Referência.

A presente estimativa possui caráter aproximado, podendo sofrer ajustes em função da organização final do curso, sem prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa identificada.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Academia da Polícia Penal

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, realizada junto a instituições que, em tese, poderiam disponibilizar espaços compatíveis com os requisitos necessários à realização do Curso de Formação Profissional, considerando a infraestrutura mínima definida neste Estudo Técnico Preliminar. Foram consultadas as seguintes instituições:

- a) Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS: informou a impossibilidade de disponibilização de espaço público adequado para atendimento da demanda;
- b) Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS: informou a impossibilidade de disponibilização de espaço público adequado para atendimento da demanda;
- c) Academia Civil Integrada de Segurança Pública – ACISP: informou a impossibilidade de disponibilização de espaço público adequado para atendimento da demanda;
- d) Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS: informou não dispor de infraestrutura compatível com os requisitos necessários, motivo pelo qual não apresentou proposta;
- e) Instituto Educacional do Rio Grande do Sul: informou não dispor de infraestrutura compatível com os requisitos necessários, motivo pelo qual não apresentou proposta;
- f) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS: apresentou proposta comercial no valor de R\$ 574.886,40; (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para a locação do espaço conforme os requisitos estabelecidos.

Diante das consultas realizadas, verifica-se que apenas a PUCRS apresentou proposta válida e compatível com as necessidades da Administração, razão pela qual o valor apresentado constitui a estimativa de preço da contratação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de locação de imóvel destinado à realização do Curso de Formação Profissional da Polícia Penal, promovido pela Academia da Polícia Penal, considerando as exigências de infraestrutura física,



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Academia da Polícia Penal

capacidade de atendimento, localização e adequação às atividades pedagógicas, administrativas e de apoio.

O levantamento foi conduzido mediante consulta a instituições públicas e privadas potencialmente aptas a disponibilizar espaços compatíveis, bem como por meio de pesquisa em fontes diversas, tendo como base os requisitos técnicos e operacionais previamente definidos, especialmente quanto ao número de salas de aula, ambientes complementares, auditório, áreas administrativas e condições de acessibilidade, segurança e funcionamento. As instituições consultadas informaram, em sua maioria, a inexistência de infraestrutura compatível ou a impossibilidade de atendimento da demanda, não apresentando proposta válida para a locação pretendida. Assim, não foi possível obter outros orçamentos de instituições que atendessem, de forma integral, às especificações técnicas e operacionais necessárias à realização do Curso de Formação.

Como resultado, verificou-se que a maioria das instituições consultadas não dispõe de infraestrutura compatível ou não apresentou condições de atendimento integral da demanda, seja por limitações de espaço físico, inadequação das instalações ou indisponibilidade para o período necessário. Dessa forma, constatou-se significativa restrição de mercado quanto à disponibilidade de imóveis que atendam, de forma plena, às especificações exigidas, sendo identificadas apenas alternativas pontuais com aderência parcial aos requisitos estabelecidos.

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, localizada na Avenida Ipiranga, nº 6681, Porto Alegre/RS, demonstrou ser a única instituição privada capaz de atender integralmente às necessidades da ACADEPPEN, tanto sob o aspecto técnico quanto logístico, apresentando proposta comercial no valor global de R\$ 574.886,40 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Cabe registrar que, tomando-se como referência contrato anteriormente firmado entre a Polícia Penal e a PUCRS no primeiro trimestre de 2025, devidamente anexado ao processo administrativo, destinado à execução de aproximadamente 17 (dezessete) turmas, com valor pactuado de R\$ 529.559,00 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), verifica-se que o valor atualmente apresentado mantém compatibilidade com os valores historicamente praticados pela instituição para contratações de natureza equivalente. Ademais, a Polícia Penal possui contrato vigente com a PUCRS para a disponibilização de infraestrutura destinada a 600 (seiscentos) alunos, aproximadamente 20 (vinte) turmas, perfazendo o valor total de R\$ 890.972,29 (oitocentos e noventa mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Academia da Polícia Penal

Dessa forma, o valor estimado revela-se proporcional à ampliação do número de turmas, ao maior volume de espaços a serem utilizados, ao período ampliado de duração da formação e aos recursos estruturais disponibilizados, evidenciando vantajosidade, pertinência técnica e razoabilidade econômica, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na locação de imóvel urbano com infraestrutura educacional e administrativa adequada à realização do Curso de Formação Profissional da Polícia Penal, destinado a até 414 (quatrocentos e quatorze) servidores. O imóvel deverá dispor de ambientes físicos que permitam a execução integrada das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, compreendendo salas de aula em número suficiente para a divisão dos alunos em turmas simultâneas, com capacidade média de 30 (trinta) alunos por sala, laboratório de informática equipado, espaços destinados à realização de aulas práticas, áreas administrativas para funcionamento da Direção e setores de apoio, bem como infraestrutura complementar, incluindo auditório para realização de eventos institucionais e ambientes de apoio logístico, como refeitório e áreas de convivência.

A solução abrange, ainda, a disponibilização de infraestrutura compatível com as normas vigentes de segurança, acessibilidade, conforto e funcionamento, de modo a assegurar condições adequadas ao desenvolvimento contínuo das atividades formativas ao longo de todo o período do curso. A operacionalização da solução dar-se-á por meio da disponibilização integral do espaço físico e de sua infraestrutura durante o período de execução do curso, permitindo a realização simultânea de atividades teóricas e práticas, bem como o suporte às rotinas administrativas e logísticas inerentes à formação profissional.

A adoção da locação como solução possibilita a utilização imediata de estrutura pronta e adequada, garantindo celeridade na implementação do curso e eficiência na gestão dos recursos públicos, sem a necessidade de intervenções estruturais relevantes por parte da Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da contratação consiste na locação de imóvel com infraestrutura integrada, destinada à realização do Curso de Formação Profissional, não se caracterizando como conjunto de itens autônomos ou passíveis de divisão. Os ambientes e espaços



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Academia da Polícia Penal

necessários ao atendimento da demanda devem ser disponibilizados de forma conjunta e simultânea, sob pena de comprometimento da finalidade da contratação. Diante disso, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento, por se tratar de objeto único e integrado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, almeja-se assegurar condições adequadas para a realização do Curso de Formação Profissional de até 414 (quatrocentos e quatorze) servidores, futuros integrantes do quadro funcional da Polícia Penal, viabilizando o cumprimento das competências institucionais da Academia da Polícia Penal. A solução adotada busca proporcionar ambiente físico adequado, seguro e funcional, apto a suportar a execução integrada das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, garantindo a realização simultânea de turmas, a adequada organização didático-pedagógica e o pleno desenvolvimento das ações formativas.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- a formação qualificada dos servidores, em conformidade com as diretrizes institucionais;
- a execução do curso dentro dos prazos estabelecidos, com regularidade e continuidade das atividades;
- a otimização dos recursos públicos, mediante a utilização de infraestrutura já disponível, evitando custos adicionais com obras, adaptações ou aquisições permanentes;
- a redução de riscos operacionais e logísticos relacionados à implementação da estrutura necessária;
- o atendimento eficiente e eficaz da demanda administrativa que fundamenta a presente contratação.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o fortalecimento institucional da Polícia Penal, assegurando a adequada preparação dos novos servidores e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se identificam providências prévias de natureza operacional ou estrutural a serem adotadas pela Administração antes da celebração do contrato, uma vez que a contratação refere-se à locação de imóvel com infraestrutura previamente adequada, conforme especificações definidas no Termo de Referência.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Academia da Polícia Penal

Como providências administrativas, caberá à Administração apenas a designação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato e a adoção dos procedimentos formais necessários à celebração e publicação do instrumento contratual, nos termos da legislação vigente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Atualmente encontra-se vigente o Termo de Contrato nº 149/2025, relacionado ao Processo Administrativo nº 25/0602-0013284-9, que tem como objeto a contratação de espaços e salas de aula na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) para a realização do Curso de Formação Profissional da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul, que está em andamento.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação, consistente na locação de imóvel com infraestrutura já existente, não exige obras, intervenções estruturais ou aquisição de bens permanentes pela Administração, reduzindo assim potenciais impactos ambientais negativos. Eventuais impactos ambientais associados à utilização do imóvel são considerados de baixa relevância, inerentes ao uso regular de edificações já consolidadas, e serão mitigados pela observância das normas ambientais vigentes e das boas práticas de uso das instalações.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e administrativa da contratação pretendida, consistente na locação de imóvel com infraestrutura integrada para a realização do Curso de Formação Profissional de até 414 (quatrocentos e quatorze) servidores. A solução proposta demonstra-se adequada ao atendimento da necessidade institucional, assegurando a disponibilização de ambiente físico apropriado, seguro e funcional para o desenvolvimento das atividades educacionais, administrativas e de apoio, durante todo o período de execução do curso.

A contratação permite a utilização de infraestrutura já existente, apta ao atendimento da demanda, sem a necessidade de investimentos permanentes por parte da Administração, contribuindo para a eficiência na implementação da política de



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Academia da Polícia Penal

formação e para a mitigação de riscos operacionais e logísticos. Assim, sob os aspectos técnicos, operacionais e de gestão, a contratação mostra-se viável e compatível com os objetivos institucionais da Academia da Polícia Penal.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.